



## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.697/2025

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.647/2024, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELAS DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

### **L E I:**

**Art. 1º** – O Anexo I – QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, da Lei Complementar nº 1.647, de 14 de maio de 2024, passa a vigorar com as alterações do Anexo I a esta Lei.

**Art. 2º** – As demais disposições mantêm-se inalteradas.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 31 de janeiro de 2025.

**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal





## ANEXO I

### QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO
Professor PA	Educação Infantil Anos Iniciais do Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos Educação Inclusiva.	200	25 h	Formação docente de nível superior em curso de Pedagogia ou Normal Superior. Registro no órgão competente.
Professor PB	Disciplinas específicas da Educação Básica, conforme Matriz Curricular da Rede, Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva.	75	25 h	Formação docente de nível superior, em curso específico de licenciatura plena, para o exercício na educação básica, conforme Matriz Curricular da Rede. Registro no órgão competente.
Pedagogo	Administração Escolar Orientação Educacional Supervisão Educacional	28	25 h	Licenciatura plena em pedagogia com habilitação em supervisão escolar E/OU orientação educacional E/OU administração escolar E/OU gestão escolar E/OU gestão educacional E/OU inspeção escolar ou licenciatura plena em pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006; licenciatura plena em qualquer área OU programa de formação pedagógica acrescidos de pós-graduação com habilitação em supervisão escolar/orientação, educacional/administração escolar/gestão escolar ou gestão educacional ou Inspeção escolar, devendo ser em instituição credenciada, autorizada e reconhecida pelo MEC. Será exigida do profissional com graduação/licenciatura em pedagogia, experiência docente de, pelo menos, dois anos.

